



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola de Ensino Médio Almir Pinto		
EMENTA: Dispõe sobre reprovações obtidas pela aluna Antônia Iraídes da Silva, na 1ª série do ensino médio, da Escola de Ensino Médio Almir Pinto, em Ocara.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 07317844-6	PARECER: 0678/2007	APROVADO: 24.10.2007

I – RELATÓRIO

Francisco José Francelino de Oliveira, diretor da Escola de Ensino Médio Almir Pinto, situada na Rua Cassiano Correia, s/n, Centro, CEP: 62.755-000, Ocara, pertencente à rede estadual de ensino, dirige-se a este Conselho, neste processo protocolado sob o nº 07317844-6, solicitando uma solução para o caso da aluna Antônia Iraídes da Silva que, reprovada na 1ª série do curso de ensino médio, em Português II, Matemática II e História, matriculou-se, em 2006, na 2ª série, em regime de progressão parcial ficando, porém, reprovada em Matemática I e Matemática II, transferindo-se no fim do ano para outro estabelecimento do ensino.

Creemos que as notas contidas no histórico escolar da aluna abrangem também as obtidas na progressão parcial, embora achamos mais certo que constem no espaço para “observação” ou para “dependência”.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Transferindo-se a aluna para outra escola, passou para esta a responsabilidade de refazer sua vida escolar, uma vez que a aceitou como aluna, ficando essa obrigada a desfazer as reprovações obtidas.

III – VOTO DO RELATOR

Proceda-se como acima está indicado, porque nada mais se tem a fazer na escola do requerente, uma vez que a aluna se transferiu para uma outra.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 0678/2007

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de outubro de 2007.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE